



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 813

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU
PREFEITO MUNICIPAL Sanciona A SEGUINTE LEI:

*SÚMULA: "Autoriza a doação de área de terra à
Companhia de Habitação do Paraná - CO
HAPAR".*

*ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar uma
área de terra pertencente ao Município medindo 28.444
(Vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro) me
tros quadrados à Companhia de Habitação do Paraná - CO
HAPAR.*

*ARTIGO 2º - O terreno objeto desta doação, será destinado à constru
ção de 61 unidades de Casas Populares no Bairro Aeropor
to, nesta cidade.*

*ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal
de Jacarezinho, em 24 de outubro de 1984.-*

*Dr. Emmanuel Gonçalves Vieira
Prefeito Municipal*

*PUBLICADA NO JORNAL DO NORTE
PIONEIRO Nº 101, em 31 de ou
tubro de 1984.-*